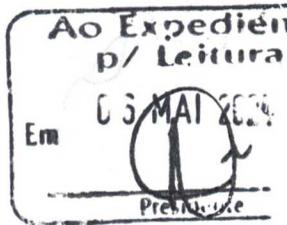




PROJETO DE LEI N° 20 /2024



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR O PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO E AMPARO PSICOLÓGICO
PARA MÃES, PAIS E TUTORES LEGAIS DE
PESSOAS COM TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Capacitação e Amparo em saúde mental para mães, pais e tutores legais de pessoas com Transtorno do Espectro, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta lei.

§ 1º. O Programa tem como objetivo proteger e capacitar, auxiliando com treinamentos e amparo às mães ou tutores legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em todas as áreas pertinentes aos cuidados necessários aos autistas.

§ 2º. Este apoio às mães e tutores será para possibilitar um maior conhecimento do transtorno e como cuidar corretamente de seus filhos, além de realizar acompanhamento clínico, quando necessário.

§ 3º. O Programa poderá contar com a presença de assistente social, psiquiatra, psicólogo e terapeuta ocupacional, dentre outros agentes necessários a todo processo de atendimento das mães ou tutores legais.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba



Trad.

pepe
pstqf

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Instituições cadastradas, faculdades capazes de dar o atendimento previsto em lei.

des

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

des

des

Mangaratiba, 25 de abril de 2024

Nielson Kopke de Jesus
(Juninho de Jacareí)
Vereador Autor



**JUSTIFICATIVA
DO PROJETO DE LEI N° 20 /2024**

O presente Projeto de Lei tem como fim específico criar mecanismos de cuidado com as famílias de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), oferecendo orientação e conhecimento técnico para cuidarem de seus filhos, além de proporcionar tratamento e acompanhamento aos familiares, que de forma quase unanime relatam níveis aumentados de estresse, depressão e ansiedade.

O acúmulo de funções e o pouco tempo para si mesmos aumentam a tensão e podem fazer com que esses familiares acabem entrando em condições de patologias diversas, podendo beirar a colapsos pro sobrecarga na rotina, e por este motivo, é de extrema importância que os tutores de autistas recebam um apoio psicológico durante todas as fases da criança/adolescente/adulto com o Transtorno do Espectro Autista.

Responsáveis por uma pessoa portadora do TEA tem uma rotina consideravelmente mais pesada, já que o portador do TEA necessita de cuidados constantes, tem algumas “limitações” que precisam ser observadas, e estes cuidados demandam vários tratamentos, que levam tempo, e promovem um grande engajamento logístico dentro da rotina desse responsável.

Diante do exposto, submetemos à análise dos nobres vereadores desta Casa o presente Projeto de Lei, esperando que seja discutido e aprovado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.